

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Terras de Bouro
realizada em 13 de novembro de 2012

----- Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões da Câmara Municipal, compareceram os seguintes elementos que constituem o Executivo Municipal: o Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim José Cracel Viana, e os Vereadores Dr. Luís António de Sousa Teixeira, Dr.^a Liliana Clementina Machado de Sousa, Dr. António José Ferreira Afonso e Dr. Adelino da Silva Cunha. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião pelas catorze horas e trinta minutos. No início da reunião, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior que, colocada à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

----- No período de “Antes da Ordem do Dia”, o Sr. Presidente começou por informar que no próximo dia 30 de novembro, pelas 20:30h, realizar-se-á, no Salão Nobre do Município, a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal. -----

----- Em seguida o Sr. Presidente fez um balanço muito positivo da Feira de S. Martinho que aconteceu no passado fim de semana, na Vila de Terras de Bouro. -----

----- Prossequindo a sua intervenção, o Sr. Presidente transmitiu aos Srs. Vereadores que no dia 25 de novembro, pelas 15:00h, será inaugurada a Casa Mortuária de Gondoriz, cujo convite será remetido aos Srs. Vereadores, via correio eletrónico. -----

----- Terminada a sua intervenção, o Sr. Presidente deu a palavra aos senhores vereadores. -----

----- Pediu o uso da palavra o Sr. Vereador Dr. Adelino Cunha para questionar o que é que um residente ou natural de Terras de Bouro tem de fazer para poder estacionar ou parar a sua viatura na Mata de Albergaria. -----

----- Respondeu o Sr. Presidente que o Regulamento do Plano de Ordenamento do PNPG, na alínea q) do Art.º 7, impõe o seguinte: “É proibido o estacionamento e paragem de veículos motorizados ao longo da estrada florestal que liga Leonte à Portela do Homem e da estrada florestal que percorre a margem esquerda do rio Homem e da albufeira de Vilarinho das Furnas, excepto veículos de residentes para acções de exploração apícola, quando credenciados, e veículos do ICNB e demais autoridades com funções de fiscalização.” Perante esta norma, os residentes e naturais de Terras de Bouro, de modo geral, não podem parar nem estacionar as suas viaturas naquela estrada florestal. -----

----- Retomando o uso da palavra, o Dr. Adelino Cunha abordou a questão do penedo que caiu de um talude em cima de um automóvel, numa das ruas principais do lugar do Assento, em Valdossende, querendo saber o que está previsto em termos da segurança daquela área. -----

----- Sobre este assunto, o Sr. Vice-Presidente do Município esclareceu que já foi notificado o proprietário do terreno de onde ocorreu a derrocada para proceder à segurança do local. Neste momento, a via está interdita ao trânsito por motivo de segurança e está em curso uma avaliação da situação por um geólogo da Universidade do Minho. -----

----- O Dr. Adelino Cunha usou de novo da palavra para solicitar informações sobre a Escola Superior de Gastronomia que a EPATV estava a projetar para a antiga escola primária de Vila Verde. -----

----- Respondeu o Sr. Presidente que o projeto da criação da Escola Superior de Gastronomia ficou adiado devido à publicação da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais. Esta lei não permite que a EPATV, enquanto for administrada pelos municípios, possa criar novas empresas locais (a Escola Superior de Gastronomia é equiparada a uma empresa local). -----

----- Por último, interveio o Sr. Vereador Dr. António Afonso, questionando se existe algum dado novo relativamente ao processo “RIP”, que consiste na construção ilegal de uma moradia em Rio Caldo. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o dono da obra já se deslocou à Câmara Municipal para tentar legalizar essa obra, tendo conversado com o Sr. Presidente sobre o assunto, mas não mais voltou à Câmara. O processo de demolição da obra permanece válido, concluiu o Sr. Presidente. -----

(Segue-se a transcrição da minuta)

----- Sendo 17 horas e 00 minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei. -----